



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2022
PROCESSO Nº 67/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através da Presidente da C.P.L. Sandra Scimeoni de Albuquerque, nomeada pela Portaria 18/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA JÁ EXISTENTE, CFME CONVÊNIO Nº 40/2022 – PROTOCOLO INTEGRADO N17.360.781-4 - ESTADO DO PARANÁ - SEIL E MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, NAS SEGUINTE RUAS: GETULIO VARGAS, MACHADO DE ASSIS, ADOLFO MAGALHAES, SANTOS DUMONT, SEBALDO MARTINS PIRES, SETE QUEDAS, SARANDI, NELS SCHIMDT E ARCILE JOSÉ SIMIONI.**

VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 1.363.296,25 (Um milhão trezentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 11/05/2022 – às 10:00 (dez) HORAS ;

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – SALA DE LICITAÇÕES

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site campobonito.pr.gov.br solicitar esclarecimentos via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br ou informações diretamente pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE - SE

Campo Bonito, 25 de Abril de 2022.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE DA CPL

MARIO WEBER - PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 45/2022

Nº PROC. ADM. 68/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR, de acordo com a regulamentação Decreto 10.024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/04/2022 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 09/05/2022 08:50

INÍCIO DISPUTA: 09/05/2022 09:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 280.038,5800

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, BANCOS E LIXEIRAS PARA ESCOLAS, CMEI E PRAÇAS DO MUNICÍPIO

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE- PREGOEIRA

MÁRIO WEBER- PREFEITO

CAMPO BONITO-PR - 26/04/2022



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 55/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 55/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) E MARMITEX, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO E DISTRITO DE SERTÃOZINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
A. C. PICOLLI & CIA LTDA.	79.796.603/0001-00	R\$39.420,00	trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais
VALDEMIR LENGLER	17.540.492/0001-00	R\$38.850,00	trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais
ROSANE CAVALHEIRO 04069317988	40.776.709/0001-06	R\$38.925,00	trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais

Campo Bonito, 26 de abril de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque - Pregoeira

Mário Weber - Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1479-2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.451.0008.1.052000 – Pavimentação Asfáltica em Ruas Urbanas.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 2.000.000,00

Fonte de Recursos – 846 – Pavimentação Asfáltica – Estado Pr.

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados.

Despesa: 1354

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=2.000.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 846 – Pavimentação Asfáltica no Montante de R\$=2.000.000,00(Dois milhões de reais)* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de Abril de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3329/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-14.270,00 (Quatorze mil duzentos e setenta reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044 000 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO _____ R\$ 10.270,00

Fonte de Recursos - 103 - Recursos da Educação.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação 103.

Despesa: 229

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos - 831 - FEAS - INCENTIVO VI

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação 831.

Despesa: 1514

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=14.270,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte 103- Valor de R\$ 10.270,00 e Excesso de Arrecadação na Fonte 831 no Valor de R\$ 4.000,00 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de Abril de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 91/2022

SUMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO SERVIDOR EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIA

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 88 da Lei 150/93 – estatuto do servidor, do Município de Campo Bonito resolve,

CONCEDER:

Art. 1º - Gratificação 80% sobre o valor do salário base a partir de 01/04/2022 a servidora LEANDRA CRISTINA PIANA, matrícula funcional nº. 398-0, cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, constante no anexo II da lei 233/97 - estrutura administrativa do município. Ficará em regime de tempo integral, com responsabilidades de gerente de saúde, na secretaria municipal de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 201/2021 e as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 25/04/2022

MARIO WEBER
PREFEITO